

49/74
Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a celebrar convênio com a Escola Batista Promissão.

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vitória da Conquista Decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio, nos termos da inclusas minuta, com a Escola Batista Promissão, para os efeitos e fins ali especificados.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta da dotação orçamentária, sob o código 3.1.1.1.61-02-07, mediante anulação parcial, consignada à Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 11 de outubro de 1974

Hélio Silveira Dias

Hélio Silveira Dias

Presidente em exercício

Ilza Vianna Matos

Dra. Ilza Vianna Matos

1ª Secretária

Naasson Carvalho Silva

Naasson Carvalho Silva

2ª Secretário